

TERMO ADITIVO Nº 012 / 2011 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003 / 2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº: 2007-0.384.135-8

PARTICIPES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO M'BOI MIRIM.**

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde **DA MICRORREGIÃO M'BOI MIRIM.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003 / 2007 - NTCSS - SMS** e seus Anexos Técnicos.
Implantação do **CAPS II INFANTIL M' BOI MIRIM** e inclusão da unidade **CAPS III ÁLCOOL E DROGAS JARDIM ÂNGELA** ao conjunto de unidades gerenciadas pela **CONTRATADA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.577-9 (Certificado de Qualificação nº 005), com CNPJ/MF nº 66.518.267/0002-64, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 51.029, com endereço na Rua Treze de Maio, nº 1.003 / 1.009, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01321-010, neste ato representado por sua **Diretora Presidente Dra. MARIA HELENA**

MANCUSI DE CARVALHO, brasileira RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED] e seu **Superintendente Dr. FERNANDO PROENÇA DE GOUVEA**, brasileiro, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003 / 2007 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do processo 2007-0.384.135-8 na conformidade das seguintes cláusulas:

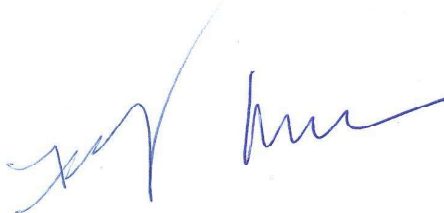
CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO** e de seus respectivos anexos técnicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Integram a **MICRORREGIÃO M'BOI MIRIM**, as seguintes unidades de saúde municipais:

- 1 AE Jardim Ibirapuera
- 2 AMA Especialidades Jardim São Luiz
- 3 AMA Jardim Alfredo
- 4 AMA Jardim Ângela
- 5 AMA Jardim Capela
- 6 AMA Jardim São Luiz
- 7 AMA Parque Figueira Grande
- 8 AMA Parque Novo Santo Amaro
- 9 AMA Parque Santo Antonio
- 10 Assistência Domiciliar M Boi Mirim
- 11 CAPS II Adulto M'Boi Mirim
- 12 CAPS II Álcool e Drogas Jardim Ângela
- 13 CECCO Parque Guarapiranga
- 14 Hospital Municipal M Boi Mirim
- 15 NIR M Boi - Centro de Reabilitação
- 16 UBS Alto da Riviera
- 17 UBS Brasília M Boi Mirim
- 18 UBS Chácara Santa Maria
- 19 UBS Chácara Santana



- 20 UBS Cidade Ipava
- 21 UBS Horizonte Azul
- 22 UBS Jardim Alfredo
- 23 UBS Jardim Aracati
- 24 UBS Jardim Caiçara
- 25 UBS Jardim Capela
- 26 UBS Jardim Celeste
- 27 UBS Jardim Coimbra
- 28 UBS Jardim Guarujá
- 29 UBS Jardim Herculano
- 30 UBS Jardim Kagohara
- 31 UBS Jardim Nakamura
- 32 UBS Jardim Paranapanema
- 33 UBS Jardim Santa Margarida
- 34 UBS Jardim Souza
- 35 UBS Jardim Thomas
- 36 UBS Jardim Vera Cruz
- 37 UBS Novo Caminho
- 38 UBS Novo Jardim I
- 39 UBS Parque do Lago
- 40 UBS Parque Figueira Grande
- 41 UBS Parque Novo Santo Amaro
- 42 UBS Parque Santo Antonio CEO I
- 43 UBS Santa Lúcia
- 44 UBS Vila Calu
- 45 UBS Vila das Belezas - Dr. Alberto Ambrosio
- 46 UBS Zumbi dos Palmares

São gerenciadas atualmente pela **CONTRATADA**, na **MICRORREGIÃO M'BOI MIRIM**, as seguintes unidades de saúde municipais:

- 1 AE Jardim Ibirapuera
- 2 AMA Especialidades Jardim São Luiz
- 3 AMA Jardim Alfredo
- 4 AMA Jardim Ângela
- 5 AMA Jardim Capela

- 6 AMA Jardim São Luiz
- 7 AMA Parque Figueira Grande
- 8 AMA Parque Novo Santo Amaro
- 9 AMA Parque Santo Antonio
- 10 NIR M Boi - Centro de Reabilitação
- 11 UBS Alto da Riviera
- 12 UBS Chácara Santa Maria
- 13 UBS Cidade Ipava
- 14 UBS Jardim Aracati
- 15 UBS Jardim Caiçara
- 16 UBS Jardim Capela
- 17 UBS Jardim Coimbra
- 18 UBS Jardim Guarujá
- 19 UBS Jardim Herculano
- 20 UBS Jardim Kagohara
- 21 UBS Jardim Nakamura
- 22 UBS Jardim Paranapanema
- 23 UBS Jardim Santa Margarida
- 24 UBS Parque do Lago
- 25 UBS Parque Novo Santo Amaro
- 26 UBS Santa Lúcia
- 27 UBS Vila Calu

Em conformidade com o disposto no Anexo Técnico I serão acrescentadas ao gerenciamento pela **CONTRATADA**, a partir desta data, as seguintes Unidades de Saúde:

- 1 CAPS III Álcool e Drogas Jardim Ângela
- 2 CAPS II Infantil M' Boi Mirim

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera o ANEXO I – GERENCIAMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE – do CONTRATO DE GESTÃO que passa a ter a seguinte redação:

I.A ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

I.A.1. Carteira de Serviços de Saúde

As carteiras de saúde descritas abaixo são estabelecidas de acordo com as definições da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB e complementadas por diretrizes e normas da SMS/SP:

I.A.1.A. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Serviços PSF do Contrato de Gestão:

- UBS Alto da Riviera
- UBS Chácara Santa Maria
- UBS Cidade Ipava
- UBS Jardim Aracati
- UBS Jardim Caiçara
- UBS Jardim Capela
- UBS Jardim Coimbra
- UBS Jardim Guarujá
- UBS Jardim Herculano
- UBS Jardim Kagohara
- UBS Jardim Nakamura
- UBS Jardim Paranapanema
- UBS Jardim Santa Margarida
- UBS Parque do Lago
- UBS Parque Novo Santo Amaro
- UBS Santa Lúcia
- UBS Vila Calu

I.A.1.B. ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL – AMA

Serviços AMA do Contrato de Gestão:

- AMA Jardim Alfredo
- AMA Jardim Ângela
- AMA Jardim Capela
- AMA Jardim São Luiz
- AMA Parque Figueira Grande

- AMA Parque Novo Santo Amaro
- AMA Parque Santo Antonio

I.A.1.C. AMA ESPECIALIDADE – AMA-E

Serviços AMA-E do Contrato de Gestão:

- AMA Especialidades Jardim São Luiz

I.A.1.D. AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES – AE

Serviços AMB ESP do Contrato de Gestão:

- AE Jardim Ibirapuera

I.A.1.E. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Serviços NASF do Contrato de Gestão:

- UBS Cidade Ipava
- UBS Jardim Santa Margarida

I.A.1.F. NÚCLEO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - NIR

Serviços NIR I do Contrato de Gestão:

- NIR M^o Boi - Centro de Reabilitação

I.A.1.G. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD

Serviços CAPS AD do Contrato de Gestão:

- CAPS III Álcool e Drogas Jardim Ângela

I.A.1.H. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS Infantil

O **CAPS infantil** é um serviço ambulatorial especializado de atenção diária para atendimentos de crianças e adolescentes com transtornos mentais:

- Atendimento individual:
 - Y Prescrição dos medicamentos;

- Y Psicoterapia;
- Y Orientação;
- Atendimento em grupo:
 - Y Psicoterapia;
 - Y Grupo Operativo;
 - Y Atividades de Suporte Social;
- Oficinas Terapêuticas
- Visitas e atendimentos domiciliares
- Atendimento à Família
- Atividade Comunitária como forma de inserção social
- Ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação e justiça.

Serviços CAPS Infantil do Contrato de Gestão:

- CAPS II Infantil M'Boi Mirim

I.A.2. Volume de Atividade Esperada

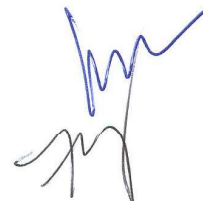
I.A.2.A. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA – CAPS ÁLCOOL E DROGAS

A tabela a seguir demonstra a atividade assistencial registrando o nº máximo de pacientes por mês em acompanhamento nas modalidades intensivo, semi-intensivo e não intensivo e o nº máximo de procedimentos por mês para cada modalidade de cuidado.

Plano de Trabalho e Atividade Mensal: nº de pacientes / mes, nº de procedimentos por paciente e nº de procedimentos mes esperado, para as Unidades CAPS III sob Contrato de Gestão

CAPS III Álcool e Drogas Jardim Ângela

<i>Tipo de Cuidado</i>	<i>Nº pacientes / mes</i>	<i>Nº Máximo Proced / pac.</i>	<i>Nº Proced / mes</i>
Intensivo (Atenção diária)	60	25	1.200
Semi-Intensivo	90	12	864
Não Intensivo	150	3	360
Soma	300		2.424



I.A.2.B. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA – CAPS INFANTIL




A tabela a seguir demonstra a atividade assistencial registrando o nº máximo de pacientes por mês em acompanhamento nas modalidades intensivo, semi-intensivo e não intensivo e o nº máximo de procedimentos por mês para cada modalidade de cuidado.

Plano de Trabalho e Atividade Mensal: nº de pacientes / mes, nº de procedimentos / paciente e nº de procedimentos mes esperado, para as Unidades CAPS II Infantil do Contrato de Gestão

CAPS II Infantil M'Boi Mirim

<i>Tipo de Cuidado</i>	<i>Nº pacientes / mes</i>	<i>Nº Máx. Proced / pac.</i>	<i>Nº Proced / mes</i>
Intensivo (Atenção diária)	25	22	440
Semi-Intensivo	50	12	480
Não Intensivo	80	3	192
Soma	155		1.112

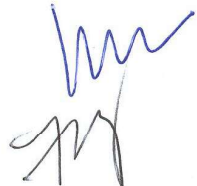
CLÁUSULA TERCEIRA

O incremento de novas ações para este **TERMO ADITIVO** tem como orçamento total para os meses de agosto a dezembro o valor de R\$ 3.064.345,22 (três milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) referente a custeio, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.301.1111.4.125.33503900; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente a investimento em reformas, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.1112.3101.44505100 e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a investimento em equipamentos, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.301.1111.4.125.44505200, conforme plano orçamentário, parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Altera o Anexo Técnico IV do CG – NOVAS AÇÕES, que passa a ter a seguinte redação:

Implantação do CAPS II Infantil M' Boi Mirim. Segue abaixo o cronograma de implantação:




Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
Identificação de imóvel para locação	X				
Adequação do imóvel		X	X	X	
Aquisição de equipamentos e mobiliário		X	X	X	
Recrutamento, Seleção e Contratação de profissionais		X	X	X	X
Início de Atividades					X


CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003 / 2007 - NTCSS - SMS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 04 de setembro de 2011.


 DRA. MÁRIA HELENA MANCUSI DE
 CARVALHO




CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E
 PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM



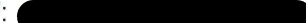

 DR. FERNANDO PROENÇA DE GOUVEA

CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E
 PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM


 JANUÁRIO MONTONE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:


 Nome: EDUARDO FERREIRA ALVES NETO
 RG: 
 CPF: 


 Nome: _____
 RG: 
 CPF: 

Plano Orçamentário do Contrato de Gestão Microrregião W'Boi Mirim para os meses de jan. a dez. de 2011

Item	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	dez/11	Total	
PARTE FIXA	Pessoal e Refeição	4.700.973,33	4.700.973,33	4.700.973,33	4.700.973,33	4.700.973,33	4.700.973,33	4.700.973,33	4.700.973,33	4.700.973,33	4.700.973,33	4.700.973,33	56.411.679,96	
	Manutenção, material de consumo, serviços de terceiros e outros despesas	670.466,57	670.466,57	670.466,57	670.466,57	670.466,57	670.466,57	670.466,57	670.466,57	670.466,57	670.466,57	670.466,57	8.045.588,84	
	Sub-total custeio	5.371.439,90	5.371.439,90	5.371.439,90	5.371.439,90	5.371.439,90	5.371.439,90	5.371.439,90	5.371.439,90	5.371.439,90	5.371.439,90	5.371.439,90	64.457.278,80	
	Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Sub-total Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Parte Fixa	5.371.439,90	5.371.439,90	5.371.439,90	5.371.439,90	5.371.439,90	5.371.439,90	5.371.439,90	5.371.439,90	5.371.439,90	5.371.439,90	5.371.439,90	5.371.439,90	64.457.278,80	
NOVAS AÇÕES 2009 - TA 0409	Pessoal e Refeição	1.630.057,55	1.630.057,55	1.630.057,55	1.630.057,55	1.630.057,55	1.630.057,55	1.630.057,55	1.630.057,55	1.630.057,55	1.630.057,55	1.630.057,55	19.560.690,60	
	Mat. Consumo	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	348.000,00	
	Serviços de terceiros	195.875,64	195.875,64	195.875,64	195.875,64	195.875,64	195.875,64	195.875,64	195.875,64	195.875,64	195.875,64	195.875,64	2.350.507,68	
	Manutenção	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00	
	Outras Despesas	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	139.200,00	
	Sub-total Custeio	1.889.033,19	1.889.033,19	1.889.033,19	1.889.033,19	1.889.033,19	1.889.033,19	1.889.033,19	1.889.033,19	1.889.033,19	1.889.033,19	1.889.033,19	1.889.033,19	22.668.398,28
	Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sub-total Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total das Novas Ações 2009	1.889.033,19	1.889.033,19	1.889.033,19	1.889.033,19	1.889.033,19	1.889.033,19	1.889.033,19	1.889.033,19	1.889.033,19	1.889.033,19	1.889.033,19	1.889.033,19	22.668.398,28
Termo Aditivo 06/09	Custeio	36.084,36	36.084,36	36.084,36	36.084,36	36.084,36	36.084,36	36.084,36	36.084,36	36.084,36	36.084,36	36.084,36	433.012,32	
Termo Aditivo 06/10	Custeio	130.875,03	130.875,03	130.875,03	130.875,03	130.875,03	130.875,03	130.875,03	130.875,03	130.875,03	130.875,03	130.875,03	1.570.500,36	
Termo Aditivo 06/10	Custeio	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.000.000,00	
Termo Aditivo 11/11	Custeio	-	-	-	-	-	-	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	201.000,00	
Termo Aditivo 12/11	Custeio	-	-	-	-	-	-	447.812,38	654.133,21	654.133,21	654.133,21	654.133,21	3.054.345,22	
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00	
Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00	
Apelo à Integração	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00	
Parte Variável	268.572,00	268.572,00	268.572,00	268.572,00	268.572,00	268.572,00	268.572,00	268.572,00	268.572,00	268.572,00	268.572,00	268.572,00	3.222.864,00	
TOTAL	7.916.004,48	7.916.004,48	7.916.004,48	7.916.004,48	7.916.004,48	7.916.004,48	7.916.004,48	8.454.016,86	8.410.337,69	8.410.337,69	8.410.337,69	8.410.337,69	97.107.398,98	

